



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº : 172 /98

**“DAR-SE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 029 DE 30 DE JUNHO DE 1.993 QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO APROVA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 029/93,
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERÁ A
SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

I - MEMBROS NATOS:

- A) - SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -PRESIDENTE
- B) - PREFEITO MUNICIPAL - PRESIDENTE DE HONRA

II - MEMBROS DESIGNADOS:

- A) - 02 REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (01 DA ZONA URBANA E 01 DA ZONA RURAL);
- B) - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO;
- C) - REPRESENTANTES DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS;
- D) - REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- E) - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS;
- F) - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- G) - 02 REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO;
- H) - REPRESENTANTE DA APAE.

PARÁGRAFO ÚNICO -

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO , ENTRA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAVÃO/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 1.998

WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve

APROVADO

Data 02 DE ABRIL de 1998

Beluino Galvão de Silva

Salvio Geraldo Nunes Teixeira

Edson Costa Aguiar

APROVADO

1ª discussão

Em 02 de ABRIL de 1998

(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e

SERVIÇOS PÚBLICOS : UNICPAIS

É de parecer que deve

APROVADO

Data 02 DE ABRIL de 1998

Beluino Galvão de Silva

Salvio Geraldo Nunes Teixeira

Edson Costa Aguiar

APROVADO

2ª discussão

Em 02 de ABRIL de 1998

(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser

APROVADO

Data 02 DE ABRIL de 1998

Beluino Galvão de Silva

Salvio Geraldo Nunes Teixeira

Edson Costa Aguiar

APROVADO

3ª discussão

Em 02 de ABRIL de 1998

(Presidente)

A SANÇÃO
Em 14 de ABRIL de 1998
Umuutabas
Prefeito Municipal Pavão - MG